

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 069/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019.000917-3.

ASSUNTO: Recurso de Voluntário.

RECORRENTE:.Jeovani Gonçalves Pedrosa

RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RELATOR: Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. BASE DE CÁLCULO DE IPTU. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, pela manutenção da Decisão emitida no processo 2019.002167-0 com apenso o processo 2015.002171-7, devendo ser utilizado o valor do metro quadrado, já decidido e constante nos processos citados, e por fim negar provimento ao presente recurso voluntário impetrado pelo contribuinte, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 20 de julho de 2022.

Data de leitura e aprovação: 27 de julho de 2022.

Parnamirim/RN, 27 de julho de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator